



Câmara Municipal de Leme

(Estado de São Paulo)

LEIS PROMULGADAS

PUBLICADA NO JORNAL "O MUNICIPIO", NO DIA 8 / 6 / 1952
Nº. 1797....

Prefeitura Municipal de Leme

Lei N. 83, de 5/6/1952.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de vencimentos ao substituto do Zelador do Matadouro Municipal, correspondente ao período de 27 de Março a 26 de Junho do corrente ano.

§ único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de 1951.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 5 de Junho de 1952. — João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 5 de Junho de 1952. — João Tressoldi — Secretario da Prefeitura.

CONFERE:- Leme, 9, de 6 de 1952


Diretor interino da Câmara Municipal de Leme.

VISTO: - _____
Presidente da Câmara Municipal.